



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 92/2022

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Institui a Feira de Antiguidades no Município de Apucarana, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO LUCIANO FACCHIANO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituída a Feira de Antiguidades, denominada “Mercado das Pulgas – Feira de Barganhas” no Município de Apucarana, a ser realizada no último domingo de cada mês, em local e horário a serem definidos pelo Poder Executivo ou pela Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística.

Art. 2º - A Feira de Antiguidades, denominada “Mercado das Pulgas – Feira de Barganhas” consistirá na exploração comercial de livre iniciativa por pessoa física, residente ou não no Município de Apucarana.

§1º. Os expositores interessados deverão realizar um cadastro junto à Secretaria Municipal de Promoção Artística, Cultural e Turística do Município de Apucarana.

§2º. Poderão ser expostos objetos usados, artigos colecionáveis, móveis, peças raras, pratarias, artigos decorativos e antiguidades em geral.

Art. 3º - Fica terminantemente proibida a comercialização de quaisquer tipos de animais e produtos de origem ilegal no Mercado das Pulgas.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que for cabível para sua melhor aplicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2022.

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei é considerado da mais alta relevância, para ser avaliado por este Legislativo. Trata-se de um projeto popular conhecido como “Mercado das Pulgas”. Apesar do seu inusitado nome, vem, ao longo dos tempos, ganhando visibilidade nas cidades em que as Administrações Municipais aderiram à ideia de sua implantação.

Pesquisas realizadas comprovam que o fato de poder agregar um conceito artístico, cultural e de consciência coletiva traz exitosos resultados em suas comunidades, principalmente por conseguir aliar criatividade, negócios e arte de cada localidade.

Por estas e outras características, entende-se que este Projeto de Lei se identifica com o perfil da nossa cidade. Nas consultas realizadas, percebeu-se um resultado positivo. Em Curitiba, o Mercado das Pulgas é um ponto cultural e turístico da cidade que funciona 24 horas, constituindo-se, assim, em mais um atrativo aos seus visitantes.

O Mercado das Pulgas é originário de países europeus como Portugal, onde diversos vendedores se reuniam para comercializar bens antigos, usados e outras mercadorias, inclusive de fabricação artesanal. Na França também acontece como um grande bazar ao ar livre, nos subúrbios do norte de Paris.

Portanto, o Mercado das Pulgas é uma feira que poderá se adequar à realidade de cada Município e sua construção se sustenta através do apoio mútuo da comunidade, a fim de não haver custo para os expositores, o que o difere das feiras tradicionais.

Assim, verificamos que este Projeto de Lei poderá se constituir em uma nova opção de lazer e entretenimento, seguindo como mais um atrativo turístico ao nosso Município, com um custo “quase zero” de investimento, possibilitando a incrementação da diversidade, propondo o diferencial com autenticidade, proporcionando aos artistas locais ou até mesmo regionais a oportunidade de demonstrarem verdadeiras maravilhas artesanais, musicais e tantas outras que, com certeza, encantarão o público.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei e solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR